



RESOLUÇÃO Nº 045/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 21/10/2022.

Secretário

Homologa o resultado da Defesa de Dissertação de Mestrado do discente Cemy Queiroz Diniz Junior.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a Ata da sessão pública de Defesa de Dissertação de Mestrado e os pareceres emitidos e apresentados a este Conselho pelos membros da Banca Examinadora indicada e aprovada pela Resolução 030/2022-PMU;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 18/10/2022, convocada pelo Edital 015/2022-PMU;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da Defesa de Dissertação de Mestrado do discente CEMY QUEIROZ DINIZ JUNIOR, considerando a Ata da sessão pública de defesa ocorrida às 09:00 do dia 30/08/2022 e os pareceres emitidos pelos membros da Banca Examinadora indicada e aprovada pela Resolução 030/2022-PMU, ficando o referido discente APROVADO em sua Defesa de Dissertação de Mestrado, desde a data da respectiva sessão de defesa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 21 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)